



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2026 — PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

A Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Natureza do programa:

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Lançamento do edital: 15 de maio de 2026.

Período de submissão dos projetos: até 19 de junho de 2026.

Divulgação do resultado: 01 de agosto de 2026.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria Executiva Acadêmica e a funcionários da Coordenação da Graduação em Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

Bolsas disponíveis: No Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira estão previstas 05 (cinco) bolsas institucionais.

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e/ou pesquisa na Instituição São Leopoldo Mandic Limeira com produção acadêmica, científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos;



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Docentes que possuírem o título de Mestre e Especialista poderão desempenhar a função de coorientação de projetos de pesquisa;
- A verificação da produção científica se dará por meio do Currículo Lattes disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no Currículo Lattes, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: <https://slmandiclimeira.com.br/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>

(Arquivo Processo Seleção PIC – Tabela de Pontuação do Orientador)

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Medicina;
- Estar cursando entre o **segundo e o oitavo períodos letivos** do Curso de Medicina na data de inscrição no programa, com início obrigatório no semestre subsequente;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq.

*Salvo excepcionalidades, a serem discutidas pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Coordenação de Curso.

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://slmandiclimeira.com.br/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>
(Arquivo Processo Seleção PIC)
- Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação;



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses)
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem apresentar no ato da inscrição o protocolo de submissão do projeto via Plataforma Brasil, em órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic (Comitê de Ética em Pesquisa – CEP);
- Projetos que não envolvam questões de ética (por ex. projetos de revisão de literatura) devem apresentar no ato da inscrição a Carta de dispensa, com número de protocolo, emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic, seguindo as orientações apresentadas em nosso site institucional.

link: <https://www.slmandic.edu.br/etica-e-pesquisa/submeta-seu-projeto-online/>.

As bolsas institucionais somente serão disponibilizadas aos alunos cujos projetos foram contemplados, após a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética.

Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Apresentar presencialmente o trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Limeira (SEMICLIM) a ser realizado em novembro de 2026;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Instituição;
- Devolver à instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do integrante bolsista do PIC não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIC Limeira relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa e provenientes cancelada.



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador (a).

- Deverá ser encaminhado por e-mail, aos cuidados da Sra. Raquel Teixeira Pires Silva (raquel.silva@slmandiclimeira.com.br) o projeto de pesquisa em meio digital, conforme modelo disponível na página do PIC no site da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira a seguir:

<https://slmandiclimeira.com.br/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>

- Currículo Lattes do orientador;

- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no Currículo Lattes referente aos anos base de 2023 a 2025; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira

<https://slmandiclimeira.com.br/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>

- Currículo Lattes do aluno;

- Histórico escolar do aluno;

- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza.

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial (FAPESP, etc.) deve ser enviada, obrigatoriamente, cópia do projeto e do comprovante de aprovação, ambos impressos e em meio digital. Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa institucional.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIC Limeira, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

IMPORTANTE:

1) Alunos que foram advertidos, suspensos ou reprovados em 1 ou mais disciplinas não poderão concorrer as cotas de bolsas Institucionais.

2) Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados **alunos de Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista** recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador e coorientador também receberão um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3) É vetado o envio do mesmo projeto, contemplado com cota de bolsa Institucional, para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Ademais, durante a vigência da bolsa institucional o aluno não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os alunos não contemplados com bolsa Institucional poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências de fomento. Neste caso, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIC continuam vigentes.

4) O professor orientador poderá ter apenas **um aluno bolsista** (cota institucional) durante o PIC 2025/2026.

Alunos e orientadores de projeto somente terão a comprovação de participação no Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIC Limeira e apresentação (de maneira presencial) do trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Limeira (SEMICLIM- 2027).

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Currículo do candidato	até 30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	até 30
Currículo do orientador	até 40

A análise e pontuação dos processos para o ingresso no PIC SLMANDIC-Limeira da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira e avaliadores externos.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Intelectual.

Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, **durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;**



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC Limeira relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição;
- O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;

• Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades

desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.

O Comitê Institucional do PIC Limeira e/ou a Diretoria Executiva Acadêmica reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC Limeira, pelo e-mail: flavia.alves@slmandicararas.edu.br

Limeira, 30 de abril de 2026.

Dra. Flavia Cilene Maciel da Cruz Alves
Coordenadora do PIC

Ana Maria de Mattos Rettl

Ana Maria de Mattos Rettl (Apr 30, 2026 17:19:14 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica
Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira